



PROJETO DE LEI Nº, DE 2024.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Institui a Campanha Nacional de
Conscientização do Tremor Essencial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Nacional de Conscientização do Tremor Essencial, a ser realizada, anualmente, em todo o território nacional, durante todo o mês de **novembro**, com o objetivo de promover ações voltadas à conscientização e à sensibilização da sociedade quanto ao Tremor Essencial.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos da Campanha de que trata esta Lei, serão promovidas ações abrangendo, entre outras, as seguintes iniciativas:

- I – divulgação do tema nas comunidades através de palestras e eventos;
- II – divulgação de material educativo para os profissionais da saúde e para a população em geral;
- III – promover uma maior divulgação dos sintomas com o intuito de melhorar o diagnóstico precoce;
- IV – garantir o aumento da qualidade de vida das pessoas com a doença do tremor essencial;
- V – incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento do tremor essencial;
- VI- estimular as universidades públicas e privadas a desenvolver atividades de terapias multidisciplinares;
- VII – incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares a atualizarem os conhecimentos a respeito do tremor essencial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for publicada.

JUSTIFICAÇÃO





O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o mês de novembro como o mês voltado a promover a Campanha Nacional de Conscientização do Tremor Essencial, doença neurológica, progressiva e crônica.

A instituição da Campanha de Conscientização do Tremor Essencial, em nível nacional, será de suma importância para estimular a discussão sobre o tema e promover uma maior divulgação dos sintomas da doença com o intuito de proporcionar o diagnóstico precoce e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

O tremor essencial (TE) ainda não é amplamente conhecido, mas é uma condição neurológica que afeta um número significativo de pessoas em todo o mundo. Considerado o distúrbio do movimento mais comum que existe, é caracterizado por tremores involuntários e rítmicos em uma parte do corpo, sendo mais comum nas mãos e nos braços, porém, em alguns pacientes também pode afetar a cabeça e até a voz. Pode se manifestar nas diferentes fases da vida, desde a adolescência até velhice.

Ocorre que, na maioria das vezes os sintomas do Tremor Essencial são confundidos com os sintomas da Doença de Parkinson, o que dificulta o diagnóstico e o tratamento correto. Apesar das duas doenças afetarem os movimentos, causando tremores nas mesmas partes do corpo, a principal diferença está em perceber quando esses tremores acontecem: enquanto no Parkinson os tremores são mais frequentes e percebidos quando o paciente está em repouso, no tremor essencial a intensidade piora durante a movimentação do corpo.

A [Sociedade Internacional da Doença de Parkinson e Outras Doenças do Movimento](#) (MDS) determinou que o **mês de Novembro será o mês da conscientização sobre as Doenças do Movimento**. E, o dia 29 de novembro, dia do nascimento do neurologista Charcot, o Dia Mundial das Doenças do Movimento.

Entre as doenças do movimento mais frequentes estão: o Tremor Essencial, a Doença de Parkinson, e a Síndrome das Pernas Inquietas.

Assim, por já existir um movimento internacional que erigiu o mês de novembro, além de uma data específica para tratar da conscientização sobre





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

as doenças do movimento, entre as quais se insere o tremor essencial e, por considerar extremamente importante que o tema seja refletido pela sociedade brasileira, propomos que durante todo o mês de novembro seja desenvolvida a **Campanha de Conscientização sobre o Tremor Essencial**, com um conjunto de ações para a conscientização sobre a doença, visando contribuir para a consolidação de um movimento que já é embrionado na sociedade mundial.

Por essa razão, entendemos ser oportuno estabelecer um mês nacional para essa mobilização, permitindo ao Brasil contribuir para a conscientização e sensibilização do tremor essencial, coroando as diversas manifestações e atividades que já vem sendo realizadas a nível mundial no conjunto das doenças do Movimento.

Sendo assim, em função da relevância social da proposta para a conscientização de toda a sociedade de forma a proporcionar uma maior qualidade de vida às pessoas acometidas pelo Tremor Essencial, contamos com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Comissões, de abril de 2024.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

